



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 00064/2013

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a promover o fornecimento de remédio 24 horas nas Unidades de Urgência e Emergência do município, a título gratuito, a todos os pacientes atendidos e dá outras providências.

Autor: Vereador Ducimar de Jesus Cardoso “Kadu Garçon”

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ducimar de Jesus Cardoso e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam obrigadas todas as UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA gerenciadas pelo município, que funcionam 24 horas por dia, a manter um dispensário de medicamentos, que deverá funcionar nesse período integral, para fornecimento de remédios, a título gratuito, aos pacientes atendidos.

§Único – O Município regulamentará a distribuição dos medicamentos dentro das especificações do atendimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes a aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2013.

Ducimar de Jesus Cardoso
“Kadu Garçon”
Vereador

PROTOCOLO Nº: 05094/2013 DATA: 03/05/2013 HORA: 13:47 USUÁRIO: REINALDO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa

Entendemos que o fornecimento de medicamentos 24 horas nas Unidades de Urgência e Emergência gerenciadas pelo município, funcionando em período integral, a título gratuito, aos pacientes atendidos.

O objetivo principal de atender os usuários que passarem por consulta no equipamento público municipal, a qualquer hora do dia ou da noite, poderá retirar, gratuitamente, o medicamento prescrito pelo médico.

Esta farmácia surge para atender ao paciente de final de semana, inclusive na madrugada, de forma prática, desde que passe por atendimento de casos de emergência e urgência.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio de todos os nobres vereadores desta casa na aprovação deste importante projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de Maio de 2013.

Ducimar de Jesus Cardoso
“Kadu Garçon”
Vereador

PROTOCOLO Nº: 05094/2013 DATA: 03/05/2013 HORA: 13:47 USUÁRIO: REINALDO